



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 466/17, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Arts. 103, V c/c § 3º e 101 da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 6024/17, de 08/11/2017,

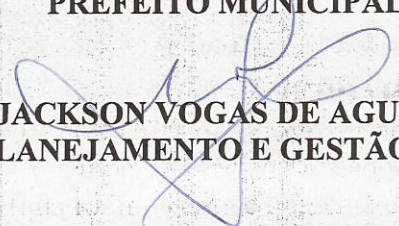
RESOLVE:

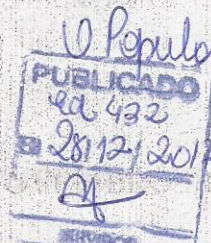
AVERBAR, em favor da servidora Estatutária **SANDRA IARA CLAUDIO DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil Creche, Matrícula 10/3893 – SME (2ª matrícula), o tempo de serviço prestado anteriormente ao Município de Nova Friburgo/RJ no total de 4.149 (quatro mil, cento e quarenta e nove) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 19/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



mate 41/6690